# CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## *ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA*

**2026**

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

**PJe Cor nº 0000062-90.2026.2.00.0507**

**Ata da Correição Ordinária realizada na Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE).**

**Período: 29 e 30 de julho de 2026**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE), contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

## 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

| | |
|---|---|
| Juiz do Trabalho Substituto, Coordenador do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados, responsável pela Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE) | Dr. André Braga Barreto |
| Data do início do exercício do Magistrado na Coordenação do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados, responsável pela SEUPPE. | 10 de fevereiro de 2025 |
| Juiz do Trabalho Substituto, Supervisor do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados, responsável pela Central de Mandados | Dr. Filipe Bernardo da Silva |
| Data do início do exercício do Magistrado na Supervisão do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados. | 10 de fevereiro de 2025 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

| | |
|---|---|
| Alcance de atendimento da unidade | Em se tratando de grandes devedores (Procedimento de Reunião de Execuções - PRE), recebe ações de todas as Varas do Regional.<br>Na realização de leilões unificados, recebe ações somente das Varas de Fortaleza e respectiva Região Metropolitana. |
| Norma de criação: | Resolução 493/2014, revogada pela Resolução nº 06, de 03 de julho de 2020, alterada pela Resolução Administrativa PROAD nº 3697/2022, item 2.2, revogada pela Resolução nº 25/2024, de 06 de dezembro de 2024. |
| Data da última correição realizada | Dias 4 e 5 de junho de 2025 |

Fonte: Secretaria da SEUPPE.

## 2. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES(AS)

A Unidade é composta por 12 (doze) servidores(as), assim dispostos(as):

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | DATA NO CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Pedro Gondim de Alencar Filho | Diretor de Secretaria CJ3 | 10/12/2013 |
| Antonio Sinésyo Pereira Cândido | Analista Judiciário - FC4 | 03/11/2015 |
| Sérgio Adriano Banhos de Menezes | Técnico Judiciário - FC3 | 10/03/2009 |
| Marco Antonio Wanderley C. Junior | Analista Judiciário – FC5 | 17/10/2011 |
| Maria Francilda Lima Oliveira | Técnico Judiciário – FC3 | 25/06/1993 |
| Jose Aurino Rodrigues de Oliveira | Coordenador de Serviços- FC4 | 31/08/1983 |
| Elisângela Aparecida Crevelari Dupin | Técnico Judiciário – FC5 | 19/01/2015 |
| Iury Oliveira Cruz | Técnico Judiciário | 25/10/2021 |
| Luciana Vasconcelos Brandão LimaVerde | Analista Judiciário | 01/09/2022 |
| Larissa Ricarte Rogério Teixeira Sales | Técnico Judiciário | 19/04/2023 |
| Ana Elizabeth de Oliveira Brasil | Técnico Judiciário | 30/03/1993 |
| Sílvia Simone da Silva Olinda | Analista Judiciário. Exec de Mandados | 25/11/2013 |

Fonte: SIGEP-Online.

## 3. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS)

| NOME | NÍVEL | INÍCIO DAS ATIVIDADES |
|---|---|---|
| Levi Alexandre Monte Ribeiro | Superior - Contabilidade | 15/10/24 |
| Pedro Emanuel de Sousa da Silva | Superior - Contabilidade | 04/15/26 |
| Lorena Rogério Costa | Superior - Contabilidade | 02/19/26 |
| Emanoela Alves Lemos de Oliveira | Superior - Direito | 11/04/25 |
| Iasmim Silva Mascarenhas Cavalcante | Superior - Direito | 05/04/26 |
| Alessandro Rodrigues Ribeiro | Superior - Direito | 09/15/25 |

Fonte: Secretaria da SEUPPE.

## 4. VARAS DO TRABALHO QUE ENCAMINHAM AÇÕES À SEUPPE

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, tratando-se de casos com Procedimento de Reunião de Execuções - PRE (grandes devedores), a SEUPPE recebe ações de todas as Varas da Capital e do Interior. Quanto às atividades relacionadas a leilões públicos unificados, recebe somente das 18 (dezoito) Varas do Trabalho de Fortaleza e das Varas Trabalhistas da Região Metropolitana (1ª e 2ª VT de Maracanaú, VT de Pacajus, 1ª e 2ª VT de Caucaia, VT de Eusébio e VT de São Gonçalo do Amarante).
Fonte: Secretaria da SEUPPE.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

## 5. ESTATÍSTICA

### 5.1. MOVIMENTAÇÃO DE AÇÕES NA SEUPPE

| ANO DE REFERÊNCIA | RECEBIDOS | RESOLVIDOS | PENDENTES |
|---|---|---|---|
| 2021 | 530 | 574 | 2.431 |
| 2022 | 1.123 | 1.875 | 1.679 |
| 2023 | 1.153 | 1.804 | 1.028 |
| 2024 | 735 | 1.023 | 740 |
| 2025 | 324 | 641 | 423 |
| 2026 | 128 | 165 | 386 |

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Chamado nº CS - 31099. Obs.: Os valores referentes ao ano de 2026 foram apurados até o dia 22/07/2026.

### 5.2. MOVIMENTAÇÃO DE AÇÕES NA SEUPPE – PERÍODO DE 23/07/2025 A 22/07/2026

| PERÍODO DE REFERÊNCIA | RECEBIDOS | RESOLVIDOS | PENDENTES |
|---|---|---|---|
| 13/05/2024 a 12/05/2025 | 563 | 1.036 | 472 |
| 23/07/2025 a 22/07/2026 | 299 | 327 | 386 |

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Chamado nº CS - 31099.
Obs.: os valores referentes ao ano de 2026 foram apurados até o dia 22/07/2026.

### 5.3. MOVIMENTAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS NA SEUPPE

| ANO DE REFERÊNCIA | EXPEDIDAS | DEVOLVIDAS | PENDENTES |
|---|---|---|---|
| 2021 | 29 | 36 | 67 |
| 2022 | 29 | 40 | 56 |
| 2023 | 43 | 60 | 39 |
| 2024 | 33 | 49 | 23 |
| 2025 | 42 | 45 | 20 |
| 2026 | 16 | 24 | 12 |

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Chamado nº CS - 31099.
Ob.: Os valores referentes ao ano de 2026 foram apurados até o dia 22/07/2026.

### 5.4. MOVIMENTAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS NA SEUPPE – PERÍODO DE 23/07/2025 A 22/07/2026

| ANO DE REFERÊNCIA | EXPEDIDAS | DEVOLVIDAS | PENDENTES |
|---|---|---|---|
| 13/05/2024 a 12/05/2025 | 31 | 47 | 27 |
| 23/07/2025 a 22/07/2026 | 33 | 48 | 12 |

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Chamado nº CS - 31099
Obs.: os valores referentes ao ano de 2026 foram apurados até o dia 22/07/2026.

## 6. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

6.1. ACERVO DE AÇÕES NA SEUPPE

| ACERVO DE AÇÕES – POSIÇÃO EM 24 DE JULHO DE 2026 | | |
|---|---|---|
| CONHECIMENTO | LIQUIDAÇÃO | EXECUÇÃO |
| 04 | 02 | 377 |

Fonte: Sistema PJe.

## 7. LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS

7.1 LEILÕES JUDICIAIS

| LEILÕES JUDICIAIS – VALORES ARRECADADOS (posição em 27/07/2025) | | |
|---|---|---|
| ANO DE 2024 | ANO DE 2025 | ANO DE 2026 |
| R$ 2.385.749,77 | R$ 4.498.615,00 | R$ 3.064.284,50 |

Fonte: Controle dos valores realizado mediante Planilhas Google da própria Unidade.

7.2 ALIENAÇÕES JUDICIAIS

| ALIENAÇÕES JUDICIAIS – VALORES ARRECADADOS (posição de 2024: 20/05/2025) | | |
|---|---|---|
| ANO DE 2024 | ANO DE 2025 | ANO DE 2026 |
| R$ 13.360.269,08 | R$ 3.924.528,00 | R$ 9.864.904,85 |

Fonte: Controle dos valores realizado mediante Planilhas Google da própria Unidade.

## 8. PAGAMENTO AOS CREDORES NA FASE DE EXECUÇÃO.

A SEUPPE efetua, de forma sistemática, o repasse de valores aos diversos credores trabalhistas mediante recursos provenientes tanto da expropriação de bens quanto dos bloqueios judiciais efetivados. No interstício compreendido entre junho/2025 e julho/2026, tais operações resultaram na disponibilização da expressiva monta de R$ 4.154.360,04 aos jurisdicionados, demonstrando a efetividade das medidas executórias adotadas por esta unidade judiciária.

As informações acima podem ser constatadas através da ferramenta de Business Intelligence, customizada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - BI Acordos-Alvarás: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWM5NGZhODItNjQxYS00ZmU4LWExNTQtYzliMjQ3MmNmODlhIiwidCI6IjYxOGE5ZWVkLWYxM2MtNDU4Ny1iODgzLTAwNWZiY2Q4N2FlZCJ9

## 9. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 24/07/2026

Fase de Conhecimento

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ações* |
|---|---|---|---|
| Aguardando audiência | | | |
| Aguardando cumprimento de acordo | | | |
| Aguardando prazo | - | - | - |
| Análise | 01 | 10/07/2026 | 0001897-04.2024.5.07.0034 |
| Análise do conhecimento | - | - | - |
| Assinar despacho/sentença | - | - | - |
| Conclusão ao Magistrado | - | - | - |
| Cumprimento de Providências | 01 | 28/11/2025 | 0000182-63.2020.5.07.0034 |
| Elaborar decisão | - | - | - |
| Elaborar despacho | - | - | - |
| Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| Elaborar sentença | - | - | - |
| Prazos Vencidos | 01 | 24/06/2026 | 0001464-93.2024.5.07.0003 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Preparar comunicação | - | - | - |
| Preparar expedientes e comunicações | 01 | 24/07/2026 | 0001455-31.2024.5.07.0004 |
| Publicar DJE - conhecimento | - | - | - |
| Triagem Inicial | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 13. Prazos vencidos (data da verificação da amostragem: 27/07/2026)

- **PetCiv 0001464-93.2024.5.07.0003** - Decorridos os prazos em 23/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe

Fase de Liquidação

| *Tarefa* | Quantidade | Data do mais antigo | Ações |
|---|---|---|---|
| Aguardando apreciação pelo grau superior | - | - | - |
| Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| Aguardando final do sobrestamento | - | - | - |
| Aguardando prazo | - | - | - |
| Análise | 02 | 02/02/2026 | 0000274-65.2019.5.07.0005 |
| Análise de Liquidação | - | - | - |
| Conclusão ao Magistrado | - | - | - |
| Cumprimento de Providências | - | - | - |
| Elaborar decisão | - | - | - |
| Elaborar despacho | - | - | - |
| Prazos Vencidos | - | - | - |
| Preparar expedientes e comunicações | - | - | - |
| Triagem Inicial | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 5. Análise (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **ATOrd 0000274-65.2019.5.07.0005** - Manifestação, Id. a6c3f93, juntada em 31/03/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe

Fase de Execução:

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ações* |
|---|---|---|---|
| Aguardando apreciação pelo grau superior | - | - | - |
| Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| Aguardando final do sobrestamento | 127 | 27/05/2022 | 0203200-66.2009.5.07.0011 |
| Aguardando prazo | 37 | 09/05/2026 | 0568800-97.2006.5.07.0032 |
| Análise | 56 | 19/01/2026 | 0000929-71.2023.5.07.0013 |
| Análise de execução | - | - | - |
| Assinar despacho/decisão | - | - | - |
| Conclusão ao Magistrado | 01 | 23/06/2026 | 0000005-51.2018.5.07.0008 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cumprimento de Providências | 46 | 30/09/2025 | 0010046-02.2012.5.07.0004 |
| Elaborar despacho | 03 | 15/06/2026 | 0000658-96.2023.5.07.0034 |
| Elaborar sentença | - | - | - |
| Escolher tipo de arquivamento | 01 | 20/07/2026 | 0000381-27.2010.5.07.0005 |
| Imprimir atos de comunicação | - | - | - |
| Intimações automáticas com pendências | - | - | - |
| Minutar decisão | - | - | - |
| Minutar expediente de Secretaria | - | - | - |
| Prazos vencidos | 62 | 14/02/2026 | 0000681-75.2018.5.07.0015 |
| Preparar ato de comunicação | - | - | - |
| Preparar expedientes e comunicações | 44 | 03/02/2026 | 0000832-48.2012.5.07.0016 |
| Publicar DJE – Exec. | - | - | - |
| Triagem Inicial | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 4. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **ATOrd 0568800-97.2006.5.07.0032** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 09/05/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000458-17.2021.5.07.0016; CartPrecCiv 0000947-98.2024.5.07.0032; CumSen 0000334-78.2023.5.07.0011; ATOrd 0098300-95.1996.5.07.0008.

Item 5. Analise. (data da verificação da amostragem: 27/07/2026)

- **ATOrd 0000929-71.2023.5.07.0013 -** Remetidos os autos para Posto Avançado para cumprir determinação judicial em 09/01/2026. O processo permanece na tarefa "Análise" até a data de verificação da amostragem. Em situação semelhante: ATSum 0000690-95.2023.5.07.0036; ATOrd 0000079-80.2025.5.07.0034; ATSum 0001319-52.2021.5.07.0032; entre outros.

- **ATOrd 0000375-73.2017.5.07.0005 -** Certidão de Oficial de Justiça, Id. 484a327, devolvendo o mandado sem o cumprimento em 10/05/2026. O processo permanece na tarefa "Análise" até a data de verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000117-19.2021.5.07.0039.**

- **ATOrd 0000438-08.2017.5.07.0035** - Manifestação, Id. 9f1aa18, juntada em 18/06/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: ATOrd 0001542-06.2014.5.07.0014.

Item 8. Conclusão ao Magistrado. (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **ATOrd 0000005-51.2018.5.07.0008** - Processo encontra-se na presente tarefa desde 23/06/2026.

Item 9. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 29/07/2026)

- **ATOrd 0000267-29.2023.5.07.0039** - Manifestação, Id. 485042, juntada em 22/09/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

- **ATSum 0000217-41.2019.5.07.0007** - Determinadas as providências em 17/01/2026, despacho Id. 8774319, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0010186-91.2012.5.07.0018; ATOrd 0000649-82.2019.5.07.0032; ATOrd 0000606-66.2014.5.07.0018; ATSum 0010046-02.2012.5.07.0004; entre outros.

Item 10. Elaborar despacho (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **CartPrecCiv 0000658-96.2023.5.07.0034** - Autos conclusos para despacho em 15/06/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem**.**

- **ATSum 0000691-34.2018.5.07.0011** - Autos conclusos para despacho em 15/06/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem**.**

Item 17. Prazos vencidos (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **ConPag 0000681-75.2018.5.07.0015** - Decorridos os prazos em 13/02/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001688-48.2012.5.07.0004; CumSen 0000205-30.2024.5.07.0014; ATOrd 0000827-56.2017.5.07.0014; CartPrecCiv 0000905-84.2025.5.07.0009; ATOrd 0000074-60.2021.5.07.0014; ATSum 0000958-34.2012.5.07.0005; ConPag 0000931-17.2013.5.07.0005; entre outros.

Item 19. Preparar expedientes e comunicações (data da verificação da amostragem: 24/07/2026)

- **ATOrd 0000832-48.2012.5.07.0016** - Reenviado o ofício, Id. fa5d0ae, em 01/06/2026, os autos permanecem sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000832-48.2012.5.07.0016** - Decorridos os prazos em 16/04/2026, os autos permanecem sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000759-97.2017.5.07.0017; ATOrd 0001116-13.2022.5.07.0014; ATSum 0079100-97.2008.5.07.0003; ATOrd 0000423-35.2017.5.07.0004; ATSum 0171300-07.2000.5.07.0003.

- **ATOrd 0001893-05.2011.5.07.0007** - Opostos Embargos de Declaração, Id. fa2c934, em 09/06/2026, não submetidos à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe

**ITENS COMPLEMENTARES**

**A. Painel de Perícias:**

Identificado 1 (um) processo no painel lateral "perícias", nenhum com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 24/07/2026.

**B. Correição Ordinária presencial realizada na Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE) no ano de 2025.**
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

PJeCOR CorOrd 0000047-58.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE) - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 4 (quatro) processos no painel lateral "perícias", nenhum com prazo de entrega vencido. Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, Id,s: 7359625 e 7359634.
Já na Correição Ordinária de 2026, identificou-se apenas 1 (um) processo no painel lateral "perícias", **nenhum com prazo de entrega vencido** (informação sistema PJe - consulta realizada em 24/07/2026).

Fonte: PJe e Painel Hermes.

**DETERMINAÇÕES REITERADAS**

**Correição Ordinária - 2026 : Não** há determinações pendentes da Correição Ordinária realizada em 2025.

Fonte: PJeCor.

## 10. AÇÕES EM REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO

| Devedor(a) Principal | Ação Piloto |
|---|---|
| ABCR – Associação Beneficente Cearense de Reabilitação | 0091500-05.2006.5.07.0007 |
| Atento Serviços de Segurança Patrimonial LTDA | 0001646-60.2017.5.07.0024 |
| BT Serviços LTDA | 0001133-60.2015.5.07.0025 |
| COBAME - CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELLO LTDA - ME | 0000392-37.2016.5.07.0008 |
| Coco Beach Empreendimentos, Diversão, Importação e Turismo LTDA - EPP | 0187000-93.2009.5.07.0007 |
| Construtora Caldas | 0008000-30.2009.5.07.0009 |
| CSN - Corpo de Segurança do Nordeste | 0001242-90.2018.5.07.0018 |
| Equipe Construções Construtora LTDA - ME | 0010046-02.2012.5.07.0004 |
| Fármacia do Trabalhador do Brasil Ceara ltda | 0000726-39.2019.5.07.0017 |
| Fazenda Bom Agrocomercial Ltda. | 0001618-18.2015.5.07.0039 |
| Ferroviário Atlético Clube | 0149400-17.2009.5.07.0014 |
| Fujita Engenharia ltda | 0000616-73.2019.5.07.0006 |
| Gold Serviços E Construções Eireli | 0000649-82.2019.5.07.0032 |
| Guarany Esporting Club | 0000518-44.2013.5.07.0024 |
| Hospital Batista Memorial | 0105400-12.2007.5.07.0010 |
| Interpar Participações e Empreendimentos S/A | 0001269-68.2011.5.07.0002 |
| Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza | 0144400-59.1992.5.07.0005 |
| J.R.M Moreira Empreendimentos, Instalações e Montagens LTDA | 0000267-29.2023.5.07.0039 |
| Lisboa Empreendimentos Turísticos Imobiliários Ltda (HOTEL LISBOA) | 0107700-79.2009.5.07.0008 |
| MAP Serviços Técnicos LTDA | 0001519-07.2011.5.07.0001 |
| OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra | 0156100-67.1999.5.07.00011 |
| Organização Educacional Evolutivo LTDA | 0001893-05.2011.5.07.0007 |
| P W E Engenharia ltda | 0010009-45.2012.5.07.0013 |
| Panorama Hotéis de Turismo S/A; Hotel Praia Verde; Irmãos Damasceno | 0152400-63.1997.5.07.0008 |
| Piffy Indústria de Confecção LTDA-ME | 0001257-14.2018.5.07.0033 |
| Sert Engenharia de Instalacoes LTDA | 0001431-21.2015.5.07.0003 |
| SKYSERV Locação de Mão de Obra ltda | 0000037-38.2013.5.07.0006 |
| South do Brasil - Serviços de teleatendimento, comércio de componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação ltda | 0001055-05.2016.5.07.0034 |
| Stopy Indústria e Comercio de Confeccoes ltda - EPP | 0000652-33.2010.5.07.0006 |
| TAF Linhas Aéreas S/A | 0000609-87.2010.5.07.0009 |

| | |
|---|---|
| Universal Administração de Condomínios e Serviços ltda | 0131500-89.2007.5.07.0014 |
| Villarouca Engenharia LTDA | 0195500-21.2004.5.07.0009 |

Fonte: Controle dos valores realizado mediante Planilhas Google da própria unidade.

## 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

11.1. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.

Consoante informações do Diretor de Secretaria, SISBAJUD, CNIB e RENAJUD são utilizados sempre ao término da pesquisa patrimonial, quando, muitas vezes, são incluídas pessoas físicas e jurídicas no polo passivo até então não integrantes da lide processual. INFOJUD, JUCEC, CENSEC, CAGED, CCS e SACI sempre são utilizados durante a pesquisa patrimonial para verificação de sócios ocultos, bem assim para análise de empresas integrantes do grupo econômico. O SIMBA sempre é utilizado quando as demais ferramentas de pesquisa retro indicadas evidenciam indícios de fraude processual e ocultação de patrimônio. A Secretaria não insere o devedor no BNDT, uma vez que as ações piloto já são remetidas com essa inscrição dos executados, sendo esse um dos requisitos para início do Regime Especial de Execução Forçada.

11.2. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD).

Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

## 13. DADOS COMPLEMENTARES

AÇÕES EM REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO

| Devedor(a) Principal | Ação Piloto |
|---|---|
| ABCR – Associação Beneficente Cearense de Reabilitação | 0091500-05.2006.5.07.0007 |
| Atento Serviços de Segurança Patrimonial LTDA | 0001646-60.2017.5.07.0024 |
| BT Serviços LTDA | 0001133-60.2015.5.07.0025 |
| COBAME - CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELLO LTDA - ME | 0000392-37.2016.5.07.0008 |
| Coco Beach Empreendimentos, Diversão, Importação e Turismo LTDA - EPP | 0187000-93.2009.5.07.0007 |
| Construtora Caldas | 0008000-30.2009.5.07.0009 |
| CSN - Corpo de Segurança do Nordeste | 0001242-90.2018.5.07.0018 |
| Equipe Construções Construtora LTDA - ME | 0010046-02.2012.5.07.0004 |
| Fármacia do Trabalhador do Brasil Ceara ltda | 0000726-39.2019.5.07.0017 |
| Fazenda Bom Agrocomercial Ltda. | 0001618-18.2015.5.07.0039 |
| Ferroviário Atlético Clube | 0149400-17.2009.5.07.0014 |
| Fujita Engenharia ltda | 0000616-73.2019.5.07.0006 |
| Gold Serviços E Construções Eireli | 0000649-82.2019.5.07.0032 |
| Guarany Esporting Club | 0000518-44.2013.5.07.0024 |
| Hospital Batista Memorial | 0105400-12.2007.5.07.0010 |
| Interpar Participações e Empreendimentos S/A | 0001269-68.2011.5.07.0002 |
| Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza | 0144400-59.1992.5.07.0005 |
| J.R.M Moreira Empreendimentos, Instalações e Montagens LTDA | 0000267-29.2023.5.07.0039 |
| Lisboa Empreendimentos Turísticos Imobiliários Ltda (HOTEL LISBOA) | 0107700-79.2009.5.07.0008 |
| MAP Serviços Técnicos LTDA | 0001519-07.2011.5.07.0001 |
| OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra | 0156100-67.1999.5.07.00011 |
| Organização Educacional Evolutivo LTDA | 0001893-05.2011.5.07.0007 |

| | |
|---|---|
| P W E Engenharia ltda | 0010009-45.2012.5.07.0013 |
| Panorama Hotéis de Turismo S/A; Hotel Praia Verde; Irmãos Damasceno | 0152400-63.1997.5.07.0008 |
| Piffy Indústria de Confecção LTDA-ME | 0001257-14.2018.5.07.0033 |
| Sert Engenharia de Instalacoes LTDA | 0001431-21.2015.5.07.0003 |
| SKYSERV Locação de Mão de Obra ltda | 0000037-38.2013.5.07.0006 |
| South do Brasil - Serviços de teleatendimento, comércio de componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação ltda | 0001055-05.2016.5.07.0034 |
| Stopy Indústria e Comercio de Confeccoes ltda - EPP | 0000652-33.2010.5.07.0006 |
| TAF Linhas Aéreas S/A | 0000609-87.2010.5.07.0009 |
| Universal Administração de Condomínios e Serviços ltda | 0131500-89.2007.5.07.0014 |
| Villarouca Engenharia LTDA | 0195500-21.2004.5.07.0009 |

Fonte: Controle dos valores realizado mediante Planilhas Google da própria unidade.

## 14. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

14.1. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.

Consoante informações do Diretor de Secretaria, SISBAJUD, CNIB e RENAJUD são utilizados sempre ao término da pesquisa patrimonial, quando, muitas vezes, são incluídas pessoas físicas e jurídicas no polo passivo até então não integrantes da lide processual. INFOJUD, JUCEC, CENSEC, CAGED, CCS e SACI sempre são utilizados durante a pesquisa patrimonial para verificação de sócios ocultos, bem assim para análise de empresas integrantes do grupo econômico. O SIMBA sempre é utilizado quando as demais ferramentas de pesquisa retro indicadas evidenciam indícios de fraude processual e ocultação de patrimônio. A Secretaria não insere o devedor no BNDT, uma vez que as ações piloto já são remetidas com essa inscrição dos executados, sendo esse um dos requisitos para início do Regime Especial de Execução Forçada.

14.2. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD).

Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

14.3. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA.

O controle de movimentação processual é feito pelos relatórios do GIGS, verificando o prazo e o responsável pela ação e/ou expediente. Utiliza-se a ferramenta TRELLO e Google Planilhas para organização das atividades relacionadas aos grandes devedores trabalhistas.

14.4. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

A unidade utiliza o PJE CALC como sistema de cálculos.

## 15. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido

cumprimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser presumida a quitação. Ações a título de exemplo: 0000708-65.2016.5.07.0003; 0000029-85.2018.5.07.0006.

**16. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.**

Destaca o Diretor de Secretaria que as ações são enviadas à SEUPPE após a desconsideração da personalidade jurídica. Nada obstante, eventuais novas pessoas físicas ou jurídicas identificadas na pesquisa patrimonial para integrarem o polo passivo da lide podem ser objeto de novo incidente dessa espécie nos mesmos autos.

**17. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).**

A Unidade atua em estreita colaboração com o CEJUSC na concretização de acordos judiciais.

**18. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, **não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.**

**19. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

19.1 **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções;

19.2 Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

19.3 Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

19.4 Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos recursos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

19.5 **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

19.6 **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da unidade;

19.7 Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**

19.8 **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

19.9 **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

19.10 **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

19.11 Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da SEUPPE e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

19.12 **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

19.13 Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

19.14 Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se

presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

19.15 Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

**20 - BOAS PRÁTICAS**

No transcorrer da Correição na Secretaria De Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE), entre os dias 29 e 30 de julho de 2026, o Sr. Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Secretaria, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

As boas práticas adiante relatadas visam colocar em perspectiva a atuação da SEUPPE sob diversos aspectos e apresentar resultados importantes, a partir dos seguintes tópicos: Consensualidade; Expropriações Judiciais; Pesquisa Patrimonial; Painéis de Business Intelligence.

1. CONSENSUALIDADE

A SEUPPE, por seu Coordenador, Juiz do Trabalho Substituto André Braga Barreto, tem fomentado os acordos judiciais como forma de resolução dos conflitos, cujos resultados são bastante expressivos.

Frise-se que os processos envolvidos nas avenças estão na fase executória, considerada como a de maior gargalo do Judiciário, e compõem acervo de grandes devedores trabalhistas, circunstâncias que tornam ainda mais especial os números em destaque.

O elevado índice conciliatório é reflexo do arranjo procedimental desenvolvido por este Secretaria de Execuções, com amparo na dialogia, horizontalidade, cooperação processual e técnicas de mediação, notadamente por intermédio de sessões individuais (caucus). Observando os resultados positivos advindos da técnica de mediação denominada caucus, foi solicitado à TIC do nosso Regional o desenvolvimento de uma aplicação inspirada nesse modelo, o que ensejou a criação da ferramenta “Solvere”.

1.1 Ferramenta Solvere: Inicialmente desenvolvida para possibilitar aos advogados a busca de processos aptos à conciliação no âmbito da SEUPPE, a ferramenta passou por melhorias e transformou-se na Solvere Pro, uma plataforma ODR - Online Dispute Resolution, isto é “resolução de conflitos online”. Após várias reuniões com os desenvolvedores da SETIC, o projeto foi concluído em abril de 2025.

De forma resumida, a plataforma ODR integrada à SOLVERE trará os seguintes benefícios para a execução trabalhista:

- Contribuir para a celeridade processual;
- Reduzir os custos da resolução de conflitos;
- Comodidade para as partes envolvidas;
- Possibilidade de resolução efetiva de demandas coletivas com praticidade.

1.2 Fluxo do arranjo procedimental conciliatório desenvolvido pela SEUPPE:

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

Os estagiários de contabilidade estruturam planilha google com os dados essenciais para a análise do débito: número do processo; nome do reclamante; nome do advogado; crédito trabalhista, custas, INSS.

Após conhecer o passivo e ativo do grande devedor, serão elaboradas propostas de acordo por credor de forma equitativa.

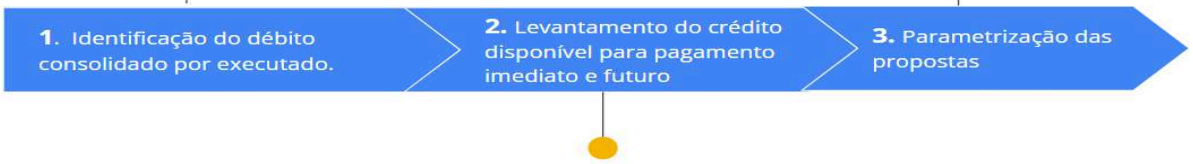


Identificação de contas judiciais decorrentes das expropriações de bens do devedor. Utilização do sistema garimpo em busca de créditos do devedor que possam ser utilizados nos acordos judiciais. Nessa fase, a pesquisa patrimonial tem importante atuação, quando:
a) identifica bens penhorados que estão na iminência de serem expropriados;
b) aponta penhoras de crédito realizadas em processos da Justiça Comum, que poderão vir a compor o crédito consolidado;
c) indica outros bens do grupo econômico que poderá ser alvo de constrição judicial;
d) expõe a impossibilidade de prosseguimento da pesquisa patrimonial.

Nesse estágio, são realizadas reuniões com os advogados dos credores e devedores. Inicialmente, as tratativas envolvem os advogados que patrocinam o maior número de reclamantes. Durante as reuniões, são apresentadas as propostas aos advogados, destacando-se todo o histórico que permeia o caso e gerenciamento utilizado para se chegar ao plano de acordo. A elucidação da metodologia utilizada tem sido ponto capital para o convencimento dos atores envolvidos e o consequente sucesso das homologações. **A ferramenta SOLVERE é um instrumento de grande utilidade nesta fase.**

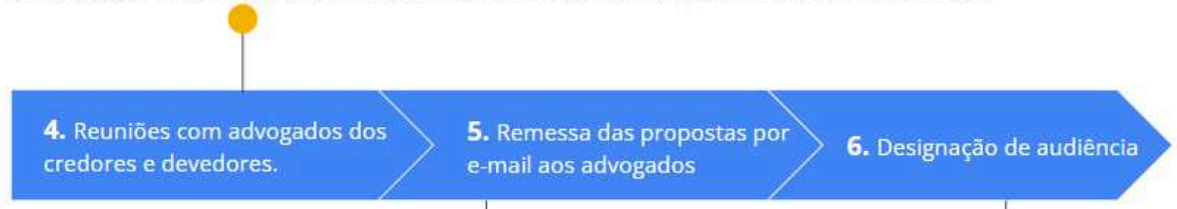


Encaminhamento formal das propostas aos advogados com o valor de cada reclamante e número dos respectivos processos. O profissional, após consultar seus clientes, encaminhará resposta à SEULAJ, indicando os reclamantes que aceitaram a composição.

De posse da lista de reclamantes aquiescentes, será montada pauta conciliatória. Como as tratativas envolvem, principalmente, os advogados atuantes em um grande número de processos, as pautas, por sua vez, alcançam uma coletividade relevante de trabalhadores.

## 2. EXPROPRIAÇÕES JUDICIAIS

Merece destaque o aperfeiçoamento das normas relativas aos leilões/alienações judiciais, sobretudo com o credenciamento de novos leiloeiros. Atualmente, **8 (oito) leiloeiros credenciados** atuam nas hastas públicas, trazendo mais dinamismo, competitividade e segurança jurídica aos eventos expropriatórios.

Destaque-se que somente no ano de 2026, os bens expropriados resultaram na soma de **R$ 3.064.284,50 (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Os dados acima, além de outros relacionados aos leilões podem ser visualizados no painel business intelligence - BI Leilões

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjRjOTk0ZWMtMDhmMi00NjMxLTg0NGUtMDQ3ZDA0M2M5NDcwIiwidCI6IjYxOGE5ZWVkLWYxM2MtNDU4Ny1iODgzLTAwNWZiY2Q4N2FlZCJ9

3. PESQUISA PATRIMONIAL

É sempre importante destacar que a pesquisa patrimonial é parte fundamental dos 3 pilares de atuação da SEUPPE (Acordo - Pesquisa Patrimonial - Leilão Judicial). A experiência revela que muitas pesquisas patrimoniais resultam em acordos promovidos pelo próprio executado. Após virem seus bens constritos por força da decisão deflagradora da pesquisa patrimonial, os próprios devedores procuram este Juízo, imbuídos do espírito conciliatório, para a resolução das demandas.

.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

## ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE), Dr. André Braga Barreto, e reportou-se ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Supervisor do Juízo Centralizador de Execuções, Pesquisas, Expropriações e Cumprimento de Mandados, Dr. Filipe Bernardo da Silva, que está em gozo de férias no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2026.

Cumprimentou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Unidade para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso e muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades, e saudou o Ilustríssimo Senhor Pedro Gondim de Alencar Filho, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a SEUPPE.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na SEUPPE e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE), Dr. André Braga Barreto, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela parceria, pela troca de experiências, pela serenidade ao falar e pela paciência de escutar, o que é muito importante vindo dos membros da Corregedoria, que possuem vasta experiência no trato com o primeiro grau de jurisdição e um olhar amplo acerca das necessidades do Tribunal como um todo. Aqui na SEUPPE, como em todo o Judiciário, o destinatário final é o cidadão. No entanto, no nosso caso, os clientes iniciais são as próprias Varas, que encaminham os casos mais sensíveis e mais complexos, com tempos de tramitação diferentes dos processos comuns que correm nas Varas. Portanto, a preocupação da equipe da SEUPPE é sanear o espaço da Secretaria das Varas, retirando esse excesso de processos estruturais para investigar, para perquirir. E resolver esses processos de alta complexidade traz muita felicidade para a equipe da SEUPPE, como é o caso do processo da ABCR, que, depois de décadas, está obtendo um desfecho favorável.

Por derradeiro, o Magistrado colocou o time da SEUPPE à inteira disposição da Corregedoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários e manifestou sua satisfação por trabalhar com uma equipe diferenciada e capacitada, com a qual se sente em casa. Lembrou que a Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações, então SEULAJ, já teve como gestor o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, que trouxe uma contribuição maravilhosa para a Unidade, especialmente no aspecto conciliatório.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Pedro Gondim de Alencar Filho, agradeceu a todos os membros da equipe da Corregedoria, inclusive àqueles que trabalham internamente, pelo profissionalismo na análise diária dos dados, por meio dos sistemas informatizados, e ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela forma leve e respeitosa com que conduziu os trabalhos Correcionais, bem como pela parceria com o primeiro grau de jurisdição.

Na sequência, agradeceu a todos os servidores e estagiários da SEUPPE pelo excelente ambiente de trabalho, uma extensão de sua casa, onde convive muito mais com os colegas de trabalho do que com sua própria família. Trata-se de um local muito prazeroso para trabalhar, porque é integrado por profissionais muito dedicados, que trabalham com vigor e vitalidade, e por terem a sensibilidade de entender o drama que existe por trás de um processo.

Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho responsável pela SEUPPE, Dr. André Braga Barreto, pela parceria e pelo exemplo de pessoa que é: um Magistrado muito humano, muito dedicado. Agradeceu também ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, pelo período em que ele trabalhou na SEUPPE, um tempo muito bom, muito proveitoso, em que houve um salto nas conciliações.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu mais uma vez por acompanhar as correições, uma oportunidade de estar mais próximo dos colegas, dar apoio, oferecer um ombro amigo, ver como as Varas estão funcionando e, quando for o caso, reivindicar, buscar melhorias, além de conviver com o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, aprender e testemunhar as dificuldades do Corregedor e dos colegas.

Lembrou que teve a honra de conduzir a então SEULAJ durante quase quatro anos e sabe que se trata de um Órgão diferenciado, que necessita de um olhar mais atento e constante do Tribunal, porque dele saem grandes soluções. Todas as execuções da Capital e Região Metropolitana que tenham algum bem desaguam nele. Portanto, é importante que a SEUPPE esteja sempre com o quadro ideal, que os servidores possam participar de cursos de capacitação e que os gestores sejam Magistrados realmente vocacionados para o cargo, como é o caso do Juiz André Braga Barreto.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE)**
**Avenida Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza – CE**

Adiante, manifestou sua satisfação por retornar à SEUPPE e saber que o Senhor Corregedor-Regional entende a importância do Órgão, reconhece que os servidores são poucos para muito trabalho, fazendo verdadeiros milagres, e que precisam diariamente de criatividade para encontrar as soluções mínimas.

Nesse passo, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela forma com que sempre conduz os trabalhos de correição e destacou que, além de ser uma pessoa estudiosa, de vasto conhecimento e de boa oratória, ele também dispõe de algo que é muito raro: a "escutatória", saber ouvir, possuir o sentimento de acolhimento. Trata-se de uma forma de trabalhar que já foi incorporada por essa diminuta equipe da Corregedoria, mas que faz um trabalho hercúleo.

Por derradeiro, desejou que o próximo ciclo também se renove pleno de melhorias, de evoluções, e que o próximo Corregedor-Regional siga o paradigma do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a fim de que essa forma de atuar, de ouvir e de elevar acabe se espraiando como uma rotina em nosso Tribunal, o que certamente trará ganhos significativos para toda a sociedade.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações (SEUPPE), às 13 horas e 05 minutos do dia 30 de julho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2026.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA**
**Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região**

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional